ANEXO XX do Regulamento do ICMS

(art. 9º, XXIV, do RICMS – Lei 1.532/04)"(NR)

(Redação dada pelo Decreto 3.013/07 de 26.04.07).

Redação Anterior: (1) Decreto 2.912/06 de 29.12.06.

ANEXO XX do Regulamento do ICMS

(Art. 9º, XXIX, do RICMS – Lei 1.532/04)

ITEM	PRODUTO
1. Materiais Básicos	a) pedra, cascalho, brita e areia; b) tijolos cerâmicos e blocos de concreto; c) telhas, madeiras, cal e cimento;
2. Materiais Estruturais e de Vedação	a) ferragens, perfis metálicos e chapas dobradas; b) portas de madeira, portas metálicas e acessórios; c) esquadrias metálicas e vidros; d) pré-moldados e artefatos de cimento;
3. Materiais de Instalação	a) hidráulicos, sanitários e elétricos; b) louças, pias, tanques e metais hidrossanitários;
4. Materiais de Acabamento:	a) argamassa, azulejo e cerâmica; b) gesso, impermeabilizante, massa para pintura e tinta;
5. Ferramentas manuais básicas de construção civil em geral, especialmente	a) enxada, pá, cavadeira e colher de pedreiro; b) prumo e serrote;
6. Materiais de infra-estrutura	a) hidráulicos, para rede de água potável; b)elétricos e equipamentos, para rede de energia elétrica; c) para construção de reservatórios de água.